

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DO RS

FINALIDADE

A Certidão de Situação Fiscal constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do titular da certidão, de **débitos lançados ou inscritos como Dívida Ativa** e de débitos **de IPVA vencidos e não lançados** e de que o contribuinte está ou não **omisso quanto à entrega de GIA ou de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD**.

A Certidão de Situação Fiscal constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do titular da certidão, além das irregularidades mencionadas no parágrafo acima, também **de débitos de ITCD**, na hipótese de a referida certidão ser **requerida em razão de inventário, arrolamento, separação, divórcio e partilha de bens** realizados por procedimento judicial ou extrajudicial, e nos casos de **débitos de ITBI, quando de competência estadual** (Lei nº 7.608/81).

SOLICITAÇÃO

A Certidão de Situação Fiscal deverá ser solicitada de acordo com as orientações indicadas pela Carta de Serviços da Receita Estadual, disponível na Internet, no Portal de Atendimento da Receita Estadual em: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=390>

FONTES DE PESQUISA

Para a emissão da "Certidão de Situação Fiscal", é necessária a pesquisa nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda.

Na hipótese de a "Certidão de Situação Fiscal" ser requerida para fins de inventário, arrolamento, separação, divórcio e partilha de bens realizados por escritura pública ou judicialmente, onde possam ocorrer fatos geradores de ITCD e ITBI, nos casos em que este último seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81), deverão ser consideradas, além das fontes arroladas no "caput" deste item, a prova do pagamento do imposto ou da sua exoneração.

EMISSÃO

A partir da solicitação de Certidão de Situação Fiscal, a certidão estará à disposição do requerente de acordo com as orientações e no prazo indicado pela Carta de Serviços da Receita Estadual, disponível na Internet, no Portal de Atendimento da Receita Estadual em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>

Aos contribuintes:

a)será fornecida Certidão de Situação Fiscal **Negativa** se ficar constatada a **inexistência**, em nome do contribuinte, de **débito lançado ou inscrito como Dívida Ativa e de débito de IPVA vencido e não lançado e que o contribuinte não está omissso quanto à entrega de GIA, ou arquivos da EFD...**;

b)será fornecida Certidão de Situação Fiscal **Positiva** se ficar constatada a **existência**, em nome do contribuinte, de **débito lançado ou inscrito como Dívida Ativa ou de débito de IPVA vencido e não lançado ou que o contribuinte está omissso quanto à entrega de GIA, ou arquivos da EFD...**

Às demais pessoas físicas e jurídicas:

a)será fornecida Certidão de Situação Fiscal **Negativa**, se o interessado **não constar nos bancos de dados** da Secretaria da Fazenda;

b)será fornecida Certidão de Situação Fiscal **Negativa**, se o interessado **constar** nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda e ficar constatada a **inexistência**, em seu nome, de **débito lançado ou inscrito como Dívida Ativa e de débito de IPVA vencido e não lançado**;

c)será fornecida Certidão de Situação Fiscal **Positiva**, se o interessado **constar** nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda e ficar constatada a **existência**, em seu nome, de **débito lançado ou inscrito como Dívida Ativa e de débito de IPVA vencido e não lançado**.

5.1.3 -Para fins de inventário, arrolamento, separação, divórcio e partilha de bens realizados por escritura pública ou judicialmente:

a) a Certidão de Situação Fiscal **Negativa** ou Certidão de Situação Fiscal **Positiva com efeito de negativa** será fornecida, **no caso de entrega da DIT**, por meio desta, ou, nas hipóteses de dispensa da DIT, na repartição fazendária responsável pela avaliação dos bens e do cálculo do imposto;

b) na hipótese de Certidão de Situação Fiscal **Positiva**, **não serão disponibilizadas a Certidão de Situação Fiscal nem a Certidão de Quitação do ITCD**, solicitando-se o comparecimento do interessado na repartição fazendária responsável pela avaliação dos bens e do cálculo do imposto.

5.3 - Na hipótese de constar a existência de **débitos não-vencidos, em curso de cobrança judicial em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa** nos termos do art. 151 CTN, será emitida Certidão de Situação Fiscal **Positiva com efeitos de Negativa**.

5.3.2 - Também será emitida Certidão de Situação Fiscal **Positiva com efeitos de Negativa** na hipótese de constar a existência de **débitos em curso de cobrança administrativa em que tenha sido prestada garantia** prevista ...

5.4 - Na Certidão de Situação Fiscal Positiva ou na Positiva com efeitos de Negativa, **será indicado se as pendências** do sujeito passivo se referem a débitos ou à omissão na entrega de GIA e de arquivos da EFD.

5.5 - A "Certidão de Situação Fiscal" que for emitida com base em determinação judicial deverá conter os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar a sua expedição.

VALIDADE

A "Certidão de Situação Fiscal" terá **validade de 60 dias**, contados a partir da data de sua expedição.

PERGUNTAS E RESPOSTAS – Certidão de Situação Fiscal

Preciso retirar uma Certidão de Situação Fiscal e não sei onde solicitar a emissão?

1º passo- SOLICITAR A CERTIDÃO ([clique aqui para SOLICITAR](#))

Algumas certidões são fornecidas imediatamente à solicitação.

2º passo- CONSULTAR A SOLICITAÇÃO JÁ EFETUADA

Caso não seja fornecida imediatamente, ANOTE O NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO e efetue nova consulta após 10 minutos em [CONSULTAR A SOLICITAÇÃO JÁ EFETUADA](#).

Situação Fiscal - Consulta e Verificação de Autenticidade

CPF: ou CNPJ: ou Certidão:

*Autenticação:

3º passo- CERTIDÕES POSITIVAS

Caso a certidão retorne a seguinte mensagem abaixo, não haverá fornecimento da certidão para terceiros devido ao sigilo fiscal.

Dados disponíveis não geraram certidão negativa. Consulte o e-CAC ou o serviço Certidão de Situação Fiscal no site.

OK

Nesse caso:

- "Empresas" poderão consultar as suas certidões no Portal e-CAC no serviço de "[Consulta Rol](#)".
- "Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas não inscritas" poderão consultar as suas próprias certidões POSITIVAS, através deste serviço: [clique aqui](#).
- "Terceiros interessados" devem solicitar a certidão ao próprio sujeito consultado, ou então pedir para que ele forneça os números de "AUTENTICAÇÃO e da "CERTIDÃO" para realizar consulta de acordo com a forma abaixo:

Consulta e Verificação de Autenticidade da Certidão ([clique aqui](#)).

Situação Fiscal - Consulta e Verificação de Autenticidade

CPF: ou CNPJ: ou Certidão:

*Autenticação:

4º passo- CERTIDÕES NÃO EMITIDAS automaticamente em até 1 hora.

Se no prazo de 1 hora a certidão continuar retornando a mensagem "em processamento" será necessário utilizar o serviço [Solicitação de Certidão de Situação Fiscal não fornecida automaticamente em 1 hora](#) para obter a certidão.

Meu pedido de certidão normalmente sai na hora e dessa vez não saiu.

As vezes certidões que normalmente são fornecidas imediatamente podem demorar um pouco para serem fornecidas.

Neste caso anote o número de autenticação recebido e faça a consulta NA PÁGINA DE CONSULTA (que é outra página!) após cerca de 10 minutos.

<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>

Situação Fiscal - Consulta e Verificação de Autenticidade

CPF: ou CNPJ: ou Certidão:

*Autenticação:

Como consultar e verificar a autenticidade de uma Certidão de Situação Fiscal?

A consulta deve ser feita utilizando-se do CPF ou CNPJ e com o número de Autenticação.

Situação Fiscal - Consulta e Verificação de Autenticidade

CPF: ou CNPJ: ou Certidão:

*Autenticação:

Você pode consultar a certidão em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>

Somente as CERTIDÕES NEGATIVAS serão disponibilizadas na consulta para TERCEIROS.

Certidões positivas apresentarão a seguinte mensagem:

www.sefaz.rs.gov.br diz

Dados disponíveis não geraram certidão negativa. Consulte o e-CAC ou o serviço Certidão de Situação Fiscal no site.

OK

A verificação da autenticidade será dada com o fornecimento dos números da certidão e da autenticação.

Situação Fiscal - Consulta e Verificação de Autenticidade

CPF: ou CNPJ: ou Certidão:
*Autenticação:

Solicitei a emissão, mas a Certidão não foi emitida ainda, esperei mais de 1 hora e ainda consta “em processamento”.

Caso a certidão não tenha sido emitida em um prazo de 1 hora, deve-se acessar outro serviço do Portal de Atendimento: “Certidão não fornecida automaticamente em 1 hora – Solicitação” em: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1698>

O serviço deverá ser solicitado via protocolo eletrônico.

Prazo para atendimento: até 3 (três) dias úteis.

O atraso pode ocorrer em virtude do sistema de processamento da Receita Estadual ou, basicamente, quando a certidão for positiva ou positiva com efeito de negativa. A mensagem que aparecerá é esta abaixo:

www.sefaz.rs.gov.br diz

Dados disponíveis não geraram certidão negativa. Consulte o e-CAC ou o serviço Certidão de Situação Fiscal no site.

OK

Como faço para ver meus débitos pendentes?

- Empresas (contribuintes) podem consultar as suas certidões no Portal e-CAC (<https://www.sefaz.rs.gov.br/Receita/PortaleCAC.aspx>) no serviço de "Consulta Rol".
- Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas não inscritas podem consultar as certidões POSITIVAS, através do serviço: "Certidão não fornecida automaticamente em 1 hora – Solicitação" em: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1698>. Serviço solicitado via protocolo eletrônico.

Atenção: Para pessoas físicas é indicado também que o atendente pergunte se o débito é relacionado À veículos. Neste caso, a consulta poderá ser feita de forma pública pelo atendente solicitando o número da placa e RENAVAM no site <https://rmov.sefaz.rs.gov.br/apps/ipva/#/principal/tabs/consulta>

Após a consulta os débitos poderão ser informados ao contribuinte.

Na hipótese de constar a existência de débitos não-vencidos, em curso de cobrança judicial em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, será emitida Certidão de Situação Fiscal Positiva com efeitos de Negativa. Também será emitida Certidão de Situação Fiscal Positiva com efeitos de Negativa na hipótese de constar a existência de débitos em curso de cobrança administrativa em que tenha sido prestada garantia. Tanto na Certidão de Situação Fiscal Positiva como na Positiva com efeitos de Negativa, será indicado se as pendências do sujeito passivo se referem a débitos ou à omissão na entrega de GIA e de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD

Preciso da certidão negativa de débitos, efetuei o pagamento da primeira parcelar do parcelamento, preciso da liberação pois tenho urgência.

Como há parcelamentos em andamento, ou seja, que ainda não foram quitados, a certidão que conseguirá é a positiva com efeitos de negativa. Certidão de situação fiscal negativa é liberada apenas após a quitação dos débitos. Cabe destacar que o pagamento das prestações em dia, garante a regularização da situação fiscal do contribuinte.

A certidão positiva com efeitos de negativa é obtida através da Carta de Serviços: "Certidão não fornecida automaticamente em 1 hora – Solicitação" em: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1698>.

- Empresas inscritas podem consultar a certidão através Portal e-CAC.
- Pessoas físicas e jurídicas sem relacionamento com a RE deve solicitar a Certidão via protocolo eletrônico.

Precisamos da Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Fazenda. O site para emissão online apresenta erro.

Quando o contribuinte disser que está apresentando erro pode ser que seja por uma instabilidade do sistema. Favor comunicar seu supervisor para nos avisar. O problema pode sanar logo, mas pode, também, se prolongar, criando a necessidade de se por aviso no site.

Estou tentando emitir certidão, já que a DIT está concluída e pago o imposto, mas vem esta mensagem: "Sr. xxx, solicitamos contatar o Plantão Fiscal Virtual, através do link <http://www.sefaz.rs.gov.br/Atendimento>, selecionando a opção 'Certidão de Situação Fiscal', anexando cópia desta mensagem. Salientamos que o impedimento para a emissão das certidões NÃO se deu por débito de ITCD referente as transmissões declaradas na DIT nº xxx"

Geralmente o contribuinte apresenta uma dívida de IPVA em um dos seus veículos de sua propriedade. Verificar se existe pendência de IPVA em: <https://rmov.sefaz.rs.gov.br/apps/ipva/#/principal/tabs/consulta> - necessita inserção da Placa e do RENAVAM do veículo.

Estou tentando emitir certidão negativa, porém não está gerando a certidão. Provavelmente por haver algum débito em meu nome, mas não encontrei nenhum. Nem IPVA, nada. Como devo proceder?

Nesse caso ele tem que pedir a Certidão de Situação Fiscal Positiva ou na Positiva com efeitos de Negativa – nela será indicado se as pendências do sujeito passivo se referem a débitos ou à omissão na entrega de GIA e de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD

Ambas obtidas através da Carta de Serviços: "Certidão não fornecida automaticamente em 1 hora – Solicitação" em: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1698>.

- Empresas inscritas podem consultar a certidão através Portal e-CAC.
- Pessoas físicas e jurídicas sem relacionamento com a RE deve solicitar a Certidão via protocolo eletrônico.

Recebi através de decisão judicial ordem para que a RE me conceda Certidão Negativa de Débitos mas o sistema não está emitindo a certidão.

Para emissão de certidão em atendimento à DECISÕES JUDICIAIS, consulte o serviço “Solicitação de Certidão de Situação Fiscal por Decisão Judicial” em <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1696>

Serviço destinado a emissão de Certidão de Situação Fiscal quando a situação descrita na certidão não estiver de acordo com ordem judicial.

Tenho débitos com a Receita Estadual mas apresentei garantia administrativa, no caso um Seguro. Como faço para obter uma Certidão Negativa?

Não há emissão de Certidão Negativa, somente de Positiva com efeitos de Negativa, que pode ser obtida através do Portal de atendimento, Serviço “Solicitação de Certidão de Situação Fiscal com Prestação de Garantia Administrativa” em <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1700>

As garantias permitidas neste serviço para este fim são:

- Fiança bancária; e
- Seguro garantia.